

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Presidência do vereador Márcio Domingues Andrade.

Às 19:00 horas, havendo número regimental, o presidente declara aberta a reunião. Compareceram os vereadores Danilo Júnior de Oliveira (PMDB), Evair Messias Pereira (PSC), Gabriel Lourenço de Queiroz (PMDB), Helio Justino dos Santos (PR) e Reginaldo Marques dos Santos (PMDB). Ausentes os vereadores Denilson Augusto do Nascimento (PDT), Francisco Ronivaldo Rodrigues (PSL), e Welington dos Reis dos Santos (PMDB). O Presidente informa que a ata da reunião extraordinária anterior está a disposição, tendo sido aprovada e assinada pelos vereadores presentes. Após abre o **PEQUENO EXPEDIENTE** informando que esta reunião tem como ponto exclusivo de pauta, a votação em segundo turno no Projeto de Lei nº 05/17 "Altera o vencimento dos cargos médico constante dos anexos II da Lei 792, de 26 de dezembro de 2005, e dá outras providências". Iniciado o **GRANDE EXPEDIENTE**, o Presidente concede a palavra aos oradores inscritos e informa que será concedido cinco minutos para cada vereador que quiser se manifestar acerca do projeto de lei em pauta. **O vereador Evair Messias Pereira** reafirmou tudo o que foi dito pelo mesmo em reunião ordinária. Disse ter dúvida e ao mesmo tempo preocupação com relação a alteração de vencimentos, a qual nesta data será para os médicos, e se preocupa, tendo em vista a possibilidade de elaboração de projeto de lei de iniciativa da própria população, a qual é cinco por cento do eleitorado do município, o que significa mais ou menos cento e setenta e cinco pessoas, a qual poderá solicitar a esta Casa seja feita alteração de vencimentos, não no sentido de reajuste, mas sim, alterar visando reduzir os vencimentos elevados de alguns cargos existentes no município. Falou da grande possibilidade desta questão ocorrer, e em caso afirmativo, gostaria de saber se a posição dos vereadores será a mesma. Questionou se os vereadores possuem autonomia para reduzir salários, já que existe permissão para os mesmos reajustá-los. Relatou que a partir do momento que um projeto deste modelo for aprovado pela Câmara, o vereador entende que as demais proposições que esta Casa receber, também serão aprovados com tranquilidade. Finalizou enfatizando que durante os últimos oitos anos de mandato, que foram quatro anos do ex-prefeito Altair Prado e outros quatro da ex-prefeita Neli Leão, da forma como era realizado o pagamento dos médicos, a policlínica nunca ficou sem este profissional. Em seguida **o vereador Reginaldo Marques dos Santos** disse concordar completamente com a fala do colega Evair, porém, devem refletir o fato de que os vereadores não estarão autorizando reajuste, e sim, vão regularizar por lei o que já é pago aos médicos do município. Lembrou que em reunião do plenarinho os médicos deixaram claro que se não houver regularização, deixarão de prestar atendimentos na policlínica. Comentou que existem algumas hipóteses que dificultam, pois, se for solicitado aos médicos que aguardem um pouco mais de tempo, podem faltar atendimento. Ressaltou que os vereadores deram a palavra de que regularizariam a situação, tendo os profissionais inclusive concordado em atrasar o recebimento de seus vencimentos, até que resolvessem a situação. Esclareceu que esta aprovação é somente para regularizar o que os médicos já recebem e disse que estão deliberando para fazer o melhor possível para a população, uma vez que, se faltar médico na policlínica, a responsabilidade cairá sobre os vereadores. Após **o vereador Gabriel Lourenço de Queiroz** comentou que o questionamento e a avaliação feita pelo vereador Evair é bastante fundamentada, pois, pode ser que seja criada situação complicada aos vereadores. Porém, se não regulamentarem, o município irá ficar sem

médicos e a Câmara será responsabilizada pela situação. No uso da palavra **o vereador Danilo Junior de Oliveira** relatou que há diversos entendimentos, mas, o entendimento do assessor jurídico da Câmara, demonstrado inclusive através de parecer, diz sobre a regularidade da regulamentação dos vencimentos dos médicos. Falou que é do conhecimento de todos os vereadores que há mais de quatro anos, os médicos recebem o valor de um mil e quinhentos reais por plantão de vinte e quatro horas, e na verdade os vereadores estão nesta Casa, aprovando um projeto de lei, o qual foi discutido em Plenário e analisado com cautela, ressaltando ainda a emissão de parecer favorável ao referido projeto. Lembrou que já ocorreu uma votação do projeto de lei nº 05, o qual foi aprovado pela maioria dos vereadores, e estão pura e simplesmente regularizando o pagamento que há vários anos está sendo feito. Falou sobre reunião entre os vereadores, os médicos e a diretora do departamento de saúde, os quais deixaram claro que por ser um pagamento que já vem sendo efetuado há mais de quatro anos, não iriam atender com o valor de mais ou menos mil reais, que atualmente a legislação prevê. Comentou que em virtude disso, e sabendo que a falta dos médicos para a população de Fortaleza irá acarretar grande transtorno, é que optou por ser favorável ao projeto de lei nº 05/17, desta forma, visando o bem estar da comunidade e garantindo que toda a população fortalezense será atendida pelos profissionais. Relatou ser muito importante o papel do vereador e disse acreditar que o mal maior seria a rejeição do projeto, haja vista, que assim, não teriam mais médicos nos plantões da policlínica. Ao final pediu que Deus abençoe a todos, e desejou que o prefeito municipal, junto de seu vice possam fazer um bom trabalho pela comunidade. Não havendo mais assuntos a serem discutidos no grande expediente, passou-se a **ORDEM DO DIA** com a seguinte pauta: Antes de colocar o projeto de lei nº 05 em votação, o Presidente informou que o mesmo recebeu uma emenda supressiva e outra modificativa, e que entrará em votação já com as emendas. Em seguida colocou em votação, o projeto de lei nº 05/17 "Altera o vencimento dos cargos médico constante dos anexos II da Lei 792, de 26 de dezembro de 2005, e dá outras providências", o qual recebeu um voto contrário do vereador Evair Messias Pereira, e quatro votos favoráveis dos vereadores Helio Justino dos Santos, Reginaldo Marques dos Santos, Gabriel Lourenço de Queiroz e Danilo Junior de Oliveira, tendo sido aprovado em segundo turno pela maioria. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente convoca para a segunda reunião ordinária da primeira sessão legislativa da décima quarta legislatura às dezenove horas, no dia 13 de fevereiro de 2017. Após declara encerrada esta reunião e para constar é lavrada a presente ata que aprovada, é assinada pelos presentes.